INDICAÇÃO N° 62, DE 2023

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ENCAMINHAR A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ.

AUTORIA: VEREADOR(A) – ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Steia Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

RECEBIDO EM
14/03/2023
12h54

INDICAÇÃO N.º 62, DE 2023.

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ENCAMINHAR A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROEJTO DE LEI DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALUGUEL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ.

A Vereadora **ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, ***SUGERE*** ao chefe do poder executivo a encaminhar a esta casa legislativa um Projeto de Lei de concessão de Auxílio Aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar do município de São Gonçalo do Amarante/Ceará.

JUSTIFICAÇÃO

Há quase 15 anos, a Lei Maria da Penha está em vigor no Brasil. Reconhecida pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento à violência contra as mulheres, ela é vista por juristas como uma "ação afirmativa". É assim quando uma medida surge para tentar combater desigualdades acumuladas por anos na sociedade.

"Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social", diz o artigo 2º da lei Com base no artigos 2º da lei Maria da Penha e tendo em vista que um dos motivos de muitas mulheres se sujeitarem a violência é a dependência financeira dos seus parceiros e o medo da perda da guarda dos filhos, por ficarem sem ter onde abriga-los .

A presente indicação tem o objetivo de ampliar o amparo a essas mulheres. A exemplo do município de Fortaleza/CE, onde se teve a aprovação da lei que tem como objetivo de ajudar as mulheres á recomeçarem suas vidas após denúncia de agressão, elas seriam atendidas pelo programa a partir do momento em que ingressarem com uma denúncia contra o agressor no Ministério Público, Defensoria Pública ou Tribunal de Justiça.

A ideia é que o auxílio aluguel, seja concedido às mulheres atendidas por medidas protetivas, em situação de vulnerabilidade. Proporcionando maior bem-estar, segurança e motivando as vítimas a abandonarem a vida de submissão a agressão.

APROVADO
EM: 23/03/2023
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 14 dias do mês de março de 2023.

ELSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora – PRTB